

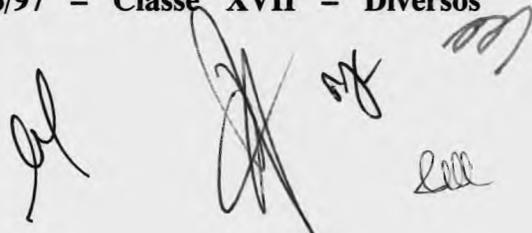


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Ata da Centésima Décima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia vinte e seis de novembro do ano de mil
2 novecentos e noventa e oito (26.11.98), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos
4 Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar;
5 Vice-Presidente, Desembargador substituto Manoel Rafael Neto;
6 Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena
7 Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil
8 Rodrigues Neto e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,
9 Procurador Regional Eleitoral, comigo, Maria Inês Martins Alecrim,
10 Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão
11 anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência do Juiz Castro Meira,
12 passando, em seguida, a palavra ao Juiz Mauro Alencar, que trouxe a
13 julgamento, independente de pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO**
14 **Nº 1312/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) –**
15 **Recife**, no qual Inocêncio Gomes de Oliveira, candidato ao cargo de
16 Deputado Federal, nº 2525, pelo PFL (Coligação “União por
17 Pernambuco”), encaminha prestação de contas referente às eleições de
18 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
19 Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato
20 eleito para o cargo de Deputado Federal, Inocêncio Gomes de
21 Oliveira.”; **PROCESSO Nº 1387/98 – Classe XVII – Diversos**
22 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Mavíael Francisco de M.
23 Cavalcanti, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 25181, pelo
24 PFL (Coligação “União pelas Mudanças”) encaminha prestação de
25 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
26 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
27 apresentadas pelo candidato eleito para o cargo de Deputado Estadual,
28 Mavíael Francisco de M. Cavalcanti.”; **PROCESSO Nº 1293/98 –**
29 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
30 Maria Tereza Caminha Duere, candidata ao cargo de Deputado
31 Estadual, nº 25299, pelo PFL (Coligação “União pelas Mudanças”) encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
32 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator,
33 decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato eleito
34

35 para o cargo de Deputado Estadual, Maria Tereza Caminha Duere.”;
36 **PROCESSO N° 1310/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
37 **Contas) – Recife**, no qual Joel de Hollanda Cordeiro, candidato ao
38 cargo de Deputado Federal, n° 2526, pelo PFL (Coligação “União por
39 Pernambuco”) encaminha prestação de contas referente às eleições de
40 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
41 Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato
42 eleito para o cargo de Deputado Federal, Joel de Hollanda Cordeiro.”;
43 **PROCESSO N° 1411/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
44 **Contas) – Recife**, no qual Antônio Geraldo Rodrigues da Silva,
45 candidato ao cargo de Deputado Federal, n° 2536, pelo PFL
46 (Coligação “União por Pernambuco”), encaminha prestação de contas
47 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
48 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas,
49 as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Federal,
50 Antônio Geraldo Rodrigues da Silva.”; **PROCESSO N° 5022/98 –**
51 **Classe VI – Recurso Eleitoral Ordinário – 122ª Zona Eleitoral –**
52 **Lagoa dos Gatos**, no qual a 158ª Junta Apuradora recorre, de ofício,
53 da decisão que, acatando impugnação do Ministério Público, anulou
54 os votos da urna da 4ª Seção daquele Município. DECISÃO:
55 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE
56 dar provimento ao recurso para validar os votos da urna da 4ª seção
57 daquele Município.”; e **PROCESSO N° 5058/98 – Classe VI –**
58 **Recurso Eleitoral Ordinário – 122ª Zona Eleitoral – Lagoa dos**
59 **Gatos**, no qual a Coligação “Frente Popular de Pernambuco” – FPP
60 recorre contra decisão da 158ª Junta Apuradora que anulou os votos da
61 urna da 4ª Seção. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do
62 Juiz Relator, decidiu o TRE dar provimento ao recurso para validar os
63 votos da urna da 4ª seção daquele Município.” Com a palavra o Juiz
64 José Paes de Andrade, que trouxe a julgamento feito do qual havia
65 pedido vista na Sessão anterior: **PROCESSO N° 5065/98 – Classe VI**
66 **– Recurso Eleitoral Ordinário - 30ª Zona Eleitoral – Chã Grande**
67 **(Gravatá)**, no qual Ivaldo Lourenço de Queiroz, Delegado da
68 Coligação “Pra Mudar Pernambuco”, recorre contra decisão da 36ª
69 Junta Apuradora que não acatou pedido de impugnação à composição
70 da mesma e recontagem dos votos das 14ª e 138ª Seções, referentes às
71 eleições proporcionais, cargo de Deputado Estadual. DECISÃO:
72 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE
73 devolver os autos à Junta de origem para que a mesma aprecie o
74 pedido de recontagem.” Novamente com a palavra o Juiz Mauro
75 Alencar, que trouxe a julgamento, independente de pauta, os seguintes
76 feitos: **PROCESSO N° 1186/97 – Classe XVII – Diversos**

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it and to the left are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'MS' and another that looks like 'Lill'.

